



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIVISÃO DE GESTÃO DO RENAVAM

Despacho nº 9571/2025-DETRAN/DVA/CRV/DGRENAM

Nº DO PROCESSO: 140.00630878/2025-45

INTERESSADO: BEATRIZ SILVA CARVALHO

ASSUNTO: LEILÃO/PERDIMENTO

Prezado(s),

Considerando os princípios da celeridade processual, bem como a necessidade de se resguardar a integridade e a segurança jurídica na transferência de propriedade de veículos arrematados em leilões, indeferimos a solicitação apresentada.

Informa-se que caberá ao arrematante iniciar o processo de transferência junto ao Detran de destino, o qual será responsável por adotar as providências necessárias, tais como a solicitação de desbloqueio de restrições, inibição de débitos e atribuição de numeração do CRV (Certificado de Registro de Veículo), conforme as diretrizes normativas aplicáveis.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

São Paulo, na data da assinatura digital.

DOUGLAS DOS SANTOS GRACEK
Divisão de Gestão do RENAVAM



Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS DOS SANTOS GRACEK, Oficial Administrativo**, em 20/05/2025, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0067884089** e o código CRC **26C7BE7A**.